PUBLICADO DOC 01/12/2006

PARECER Nº 1634/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 480/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa dispor sobre a alteração do anexo a que se refere o artigo 3º da Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, o qual redefine os contornos dos distritos de Água Rasa e de Vila Formosa.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A propositura encontra fundamento no artigo 13, inciso I, por tratar de interesse do local, bem como no artigo 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por fim, salientamos que, para aprovação da matéria, deve ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme o artigo 40, § 3º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/11/06
João Antonio – Presidente
Kamia – Relator
Ademir da Guia
Carlos A. Bezerra Jr.
Farhat
Gilson Barreto
Soninha